

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei no 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfazam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam técnicos superiores principais e satisfazam as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

c) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

5.2 — Outros requisitos — Constituem factores de preferência:

Experiência comprovada na área de turismo;

Habilitações literárias na área de Gestão e planeamento em turismo.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria de assessor. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional da Economia do Centro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;

b) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e qualificações profissionais;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas, funções e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

f) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes e formação profissional detida indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras, quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Centro estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos nas alíneas a), c), e d) do n.º 7.3, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Lúcia Monteiro, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa da Silva Ramalho, assessora principal;

Eng.ª Lídia Mendes Duvergé Rodrigues, assessora.

Vogais suplentes:

Eng.º Armando Eugénio Godet Ferreira Agria, assessor principal;

Eng.º Carlos Alberto Lourenço Estevinho, assessor principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 270/2009

Por meu despacho de 2008-12-10, António Cerveira de Sousa, técnico especialista do quadro de pessoal desta Direcção Regional — transita por reclassificação profissional, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Aviso (extracto) n.º 205/2009**

Por despacho de 12 de Dezembro de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto Português da Qualidade:

Elisabete Maria Rodrigues Mateus, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P. — nomeada definitivamente assessora do mesmo quadro, escalão 1, índice 610.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 271/2009**

Por meu Despacho de 15 de Dezembro de 2008:

José Henriques Branco, motorista de pesados, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária — provido em lugar vago da categoria de motorista de ligeiros do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de